

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 17 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP: 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 69/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **DANILO TEMÓTEO DA SILVA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de ENFERMEIRO lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e, ou órgãos vinculados à esta Secretaria, cuja a mesma esta localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2020.


Roberto Bundeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 17 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

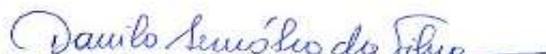
DANILO TEMÓTEO DA SILVA

Servidor Empossado

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse o Sr. **DANILO TEMÓTEO DA SILVA**, casado, portador do RG nº 3224949 SSP-PB e CPF 969.256.654-66, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **ENFERMEIRO** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **ENFERMEIRO** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 03/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).

Bom Jesus – PB, 12 de junho de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


DANILO TEMÓTEO DA SILVA
Servidor empossado

02

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 17 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 70/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **ROMERYTO COELHO PINTO DE ALMEIDA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de **ENFERMEIRO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e, ou órgãos vinculados à esta Secretaria, cuja a mesma está localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 17 de junho de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP: 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

ROMERYTO COELHO PINTO DE ALMEIDA

Servidor Empossado

*Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse o Sr. **ROMERYTO COELHO PINTO DE ALMEIDA**, solteiro, portador do RG nº 3638521 SDDS-PB e CPF 094.360.424-93, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **ENFERMEIRO** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender, fielmente, os deveres e atribuições como **ENFERMEIRO** tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 03/2020 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 (Lei do Servidor Público) e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo(a) novo(a) funcionário(a) público(a).*

Bom Jesus – PB, 12 de junho de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito constitucional


ROMERYTO COELHO PINTO DE ALMEIDA
Servidor empossado